



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 070/2016

EMENTA: Institui o Gestor do fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, considerando as determinações contidas nas normas Federais, Estaduais e Municipais específicas sobre a gestão ambiental,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que Sr. Evilson Rodrigues Rego, Secretário Municipal da Fazenda, será o gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, podendo o mesmo praticar todos os atos inerentes à sua competência, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, despesas, autorizar pagamentos, depois de liberados os recursos, e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo, juntamente com a Sra. Franciane Ferreira de Barros, Gerente Administrativo Financeiro e de Meio Ambiente.

Art.2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 050/2015.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 06 de dezembro de 2016.

Izaias Regis Neto
PREFEITO